

SECRETARIA NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 740443/2010, celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo e a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, com a interveniência do Estado de Alagoas. PROCESSO: 72031.009020/2010-70. OBJETO: Alterar a Cláusula 4ª. VIGÊNCIA: Até 27/02/2018. DATA E ASSINATURA: Brasília-DF, 24/02/2017, NEUSVALDO FERREIRA LIMA, Secretário Nacional de Estruturação do Turismo; JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, Governador do Estado de Alagoas, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO, Secretária de Estado de Infraestrutura de Alagoas.

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 UASG 113214

Número do Contrato: 17/2015.
Processo: 00058032361201544.

PREGÃO SISPP Nº 19/2015. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC. CNPJ Contratado: 10719671000160. Contratado: ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNALIS E -REVISITAS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de julho de 2017, do prazo de vigência do Contrato 17/ANAC/2015. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 14/07/2017 a 14/07/2018. Valor Total: R\$43.738,34. Fonte: 280120069 - 2017NE800208. Data de Assinatura: 13/03/2017.

(SICON - 14/03/2017) 113214-20214-2017NE800002

RESULTADO DE JULGAMENTO

Concorrência Nº 1/2016

Tornamos público o resultado de julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 01/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para suporte e assessoramento técnico à elaboração do Manual de Contabilidade de Aeroportos, em atendimento às necessidades da ANAC. Empresa classificada: Taticca Auditores Independentes EPP, CNPJ nº 20.840.718/0001-01, pontuação 6,13. Empresa desclassificada: Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes, CNPJ nº 61.562.112/0015-26, pontuação 4,08. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso referente a fase de julgamento de proposta técnica. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

GISELE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

EDITAL Nº 31 - ANTAQ, DE 14 DE MARÇO DE 2017

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS (ANTAQ)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS torna pública a convocação da segunda turma para a segunda etapa - Curso de Formação Profissional, somente para os cargos 5 e 6, referente ao concurso para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio.

1 DA CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA TURMA PARA A SEGUNDA ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, SOMENTE PARA OS CARGOS 5 E 6

1.1 Convocação para a matrícula da segunda turma para a segunda etapa - Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: cargo/área/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 5: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ÁREA: ECONÔMICO-FINANCEIRA/BRASÍLIA-DF

10040114, Luis Eduardo Luvizotto Lolli.

1.1.2 CARGO 6: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ÁREA: QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO/BRASÍLIA-DF

10057905, Daniel Cerqueira de Moraes / 10076825, Elizabeth Thomas Burkhardt / 10039687, Victor Reis de Abreu Calvalcanti.

1.1.2.1 Convocação para a matrícula da segunda turma para a segunda etapa - Curso de Formação Profissional de candidato que se autodeclarou preto ou pardo, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10021359, Wesley Alves Mesquita.

1.1.3 CARGO 6: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ÁREA: QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO/BELÉM-PA

10002531, Marcos Francisco Ferreira Martinelli.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 1 - ANTAQ, de 17 de julho de 2014, e por este edital.

2.2 O Curso de Formação Profissional terá a carga-horária de 160 horas presenciais, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

2.3 O Curso de Formação Profissional será realizado na Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 3, Projeto Orla Polo 8 - 1º Subsolo - Laboratório de Informática - Brasília/DF, no período de 28 de março a 19 de abril de 2017.

2.4 Será eliminado do Curso de Formação Profissional e, consequentemente, do concurso, o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional, não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades presenciais e(ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais, ou, ainda, obtiver nota final no Curso de Formação Profissional inferior a 60% dos pontos possíveis.

2.5 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

2.5.1 Durante o Curso de Formação Profissional, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

2.6 DA MATRÍCULA

2.6.1 A matrícula no Curso de Formação Profissional será efetuada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/antaq_14, no período de 10 horas do dia 17 de março de 2017 e 16 horas do dia 19 de março de 2017 (horário oficial de Brasília/DF).

2.6.2 O Cebraspe não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.3 Se, ao término do período de que trata o subitem 2.6.1 deste edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no Curso de Formação Profissional, será convocado, uma única vez, no dia 21 de março de 2017, outro candidato para a efetivação de matrícula, no período compreendido entre 10 horas do dia 22 de março de 2017 e 16 horas do dia 23 de março de 2017 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico citado no subitem 2.6.1 deste edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

2.6.4 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as 16 horas (horário oficial de Brasília/DF) dos dias 19 de março de 2017 (1ª convocação) e 23 de março de 2017 (2ª convocação), confirmando sua matrícula no Curso de Formação Profissional, será eliminado do certame.

2.6.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e(ou) via correio eletrônico.

2.7 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.7.1 A frequência às atividades do Curso de Formação Profissional é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do Curso de Formação Profissional e, se necessário, mais de uma vez por turno.

2.7.2 O atraso e(ou) a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, 15 minutos após o início das atividades e 15 minutos antes do fim das atividades.

2.7.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

2.7.2.2 Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.

2.7.3 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior, e a sua consequente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Formação Profissional.

2.8 DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.8.1 Será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 80 itens que versarão sobre todos os conteúdos abordados no Curso de Formação Profissional.

2.8.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem apenação.

2.8.3 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

2.8.4 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

2.8.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

2.8.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e(ou) campo de marcação não preenchido integralmente.

2.8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de respostas, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

2.8.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

2.8.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Cebraspe devidamente treinado.

2.8.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

2.8.11 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

2.9 DO COMPARECIMENTO À PROVA

2.9.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 20 de abril de 2017, às 14 horas (horário oficial de Brasília/DF), para todos os candidatos, no mesmo local e endereço de realização do Curso de Formação Profissional, conforme subitem 2.3 deste edital.

2.9.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e de documento de identidade original.

2.9.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

2.9.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

2.9.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente dos estabelecidos.

2.9.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início da prova para o acatamento da arma.

2.9.7 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palm-top, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

2.9.8 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 2.9.7 deste edital.

2.9.9 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 2.9.7 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

2.9.9.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.